



DECRETO N.º 44.989, DE 13/09/2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N.º 4.417, DE 11/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, conforme Processo Eletrônico n.º 32.585/2023:

Nome	Matrícula	Suplente	Matrícula	Lotação	Função
Pollyana Alves Cuzzuol	21.880	Jhonny Charles Soldera	2612	SEMAD	Presidente
Marco Antônio Barbosa Neves	1042	José Maria Sperandio Recla	2860	IPASMA	Membro
Vitor de Carvalho Vecchi	26.427	Lucas Dias Noronha	35132	CGM	Membro
Selma Silva Ramalho	36.706	Vinicius de Paula Almeida	153931	Câmara Municipal de Aracruz	Membro
Vagner Pelissari de Marchi	183	Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes	22	SAAE Aracruz	Membro
Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer	21.816	Luciana Francisco de Almeida Costa	26569	IPASMA	Membro
Eliete Gonçalves Santiago Lima	6143	Jorge Antonio da Silva Nascimento	2201	SISMA	Membro

§ 1º Os membros do Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar serão remunerados, conforme previsão expressa no art. 21, §2º, da Lei n.º 4.417/2021.





§ 2º O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverá elaborar seu Regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 42.795, de 16/09/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

